

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 19/2020.  
 Nº Processo: 23067.067309/2019-29.  
 Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (conforme solicitação contida no ofício 122/2021/denf/ffoe/reitoria - sei 2418535) passando a ter vigência de 01.11.2021 a 31.05.2022, desde que haja a prorrogação do termo de execução descentralizada (ted) nº 65/2017, no seio do proc. Sei nº 23067.046449/2021-88. Não havendo a prorrogação do ted, o contrato original fica prorrogado apenas até a data de vigência do ted, ou seja, de 01.11.2021 a 30.11.2021, caso em que será refeito o plano de trabalho (em consonância com o ofício 125/2021/denf/ffoe/reitoria - sei 2438254).. Vigência: 01/11/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 294.052,80. Data de Assinatura: 27/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 19/2020.  
 Nº Processo: 23067.067309/2019-29.  
 Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (conforme solicitação contida no ofício 56/2022/denf/ffoe/reitoria (sei 3006115), passando a ter vigência de 01.06.2022 a 21.12.2022.. Vigência: 01/06/2022 a 21/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 294.052,80. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 7/2022.  
 Nº Processo: 23067.057385/2021-41.  
 Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Aditivo nº 01/2022 ao Contrato de Pesquisa Patrocinada Celebrado entre a Xanadu Quantum Technologies Inc e a Universidade Federal do Ceará com a intervenção da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF. A vigência, a qual se encerraria em 14/06/2022, será prorrogada por mais 6 (seis) meses, findando-se em 14/12/2022. O valor global passa a ser de R\$ 91.683,00. Vigência: 14/03/2022 a 14/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.683,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 8/2022

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 8/2022. Sagrou-se vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ: 24.380.578/0032-85, no item 1, com o valor total de R\$ 165.315,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quinze reais). O item 2 foi cancelado. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECE - 01/06/2022) 153045-15224-2022NE800003

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 051413/2021-16. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa p/ a Contratação da prestação de serviços continuados de PORTARIA e RECEPÇÃO, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades dos campi e demais unidades acadêmico-administrativas da UFCCE, localizadas nos municípios de Crateús, Fortaleza, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral; conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas do edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 Bloco li Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 01/06/2022) 153045-15224-2022NE800003

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:  
 Homologar o resultado final da Seleção para Professor Visitante - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Categoria	Classificados
01/2022	Programa de Pós-graduação em Engenharia de Teleinformática	A Construção "Baseada em Evidências" de Sociedades Seguras, Saudáveis, Justas e Inclusivas de Gênero	Júnior	1º Juliana Guimarães e Silva 2º Janaína Sampaio Zaranza
01/2022	Programa de Pós-graduação em Engenharia de Teleinformática	Elaboração, Análise e Previsão de Dados Longitudinais para Mudança Microsocial	Jovem Doutor	1º Kwan-Lamar Blount-Hill

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

## EDITAL Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2022

## SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
 1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES  
 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Psicanálise	40h	01	-	-

1.1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
 DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONÔMICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Teoria Econômica	20h	01	-	-

1.1.3. FACULDADE DE MEDICINA  
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Clínica Médica/Terapia Intensiva/Semiologia	40h	-	-	01

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Urgências Médicas	20h	01	-	-

1.1.4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Estrutura e Fundamentos da Educação	40h	01	-	-

1.1.5. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
 CURSO DE MÚSICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Educação Musical e Ensino coletivo de Instrumentos de Teclas	20h	-	-	01



## CURSO DE GASTRONOMIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Cozinhas de Especialidades	40h	01	-	-
Empreendedorismo, Gestão e Sustentabilidade no Setor de Alimentos	40h	-	01	-

## 1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Programação Computacional	40h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL  
CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Ciências da Computação	40h	01	-	-

## 1.4. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS		
		AMPLA	DEFICIENTE	NEGRO
Redes de Computadores	40h	01	-	-
Gestão de Processos da Produção	40h	-	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), dirigido ao Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado);

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CNPJ do Contribuinte: 07.272.636/0001-31; Nome do Contribuinte/Recolhedor: Universidade Federal do Ceará);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1;

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.10. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 25/07/2018 e pela Resolução nº 03/CEPE de 23/03/2021, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

3.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br),

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEp ([dicon.progep@ufc.br](mailto:dicon.progep@ufc.br)), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

4.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br) no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;



- c) prova prática-oral, para o setor de estudo "Educação Musical e Ensino coletivo de Instrumentos de Teclas".
- 6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.
- 6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
- 6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:
- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
  - utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
- 6.4 A sistemática da prova prática-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento ou Instituto e informada ao candidato no ato da inscrição, através de E-MAIL.
7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.
- 7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.
- 7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.
9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.
10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento, Instituto ou Campus interessado.
11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.
12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
  - não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
  - há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento, Instituto ou Campus interessado.
15. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, considerando a titulação exigida na inscrição, de acordo com o estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016, a saber:
- para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:  
Graduação: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85  
Mestrado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.174,07  
Doutorado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 3.130,85, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 2.700,36
  - para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho:  
Graduação: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32  
Mestrado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 559,08  
Doutorado: Vencimento Básico (VB) de R\$ 2.236,32, acrescido de Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.285,89
16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.
17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.
18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado. A reabertura far-se-á:
- por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo:  
- "Psicanálise";  
- "Teoria Econômica";  
- "Educação Musical e Ensino coletivo de Instrumentos de Teclas";  
- "Cozinhas de Especialidades";
  - por 03 (três) dias úteis, para o setor de estudo:  
- "Ciências da Computação";  
- "Estrutura e Fundamentos da Educação";
19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

## QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 92/2022

## SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Psicanálise (40h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 27 e 28 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 30 de junho, 01, 04, 05 e 06 de julho de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: deppsih@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Teoria Econômica (20h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 27 e 28 de junho de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: secretariadte@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Clínica Médica/Terapia Intensiva/Semiologia (40h)	13, 14 e 15 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Urgências Médicas (20h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: departamentodecirurgiaufc@gmail.com Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Estrutura e Fundamentos da Educação (40h)	13, 14 e 15 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 17, 20 e 21 de junho de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dfe@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Educação Musical e Ensino coletivo de Instrumentos de Teclas (20h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32



Cozinhas de Especialidades (40h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 22, 23, 24, 27 e 28 de junho de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Empreendedorismo, gestão e sustentabilidade no setor de alimentos (40h)	13, 14 e 15 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: ica@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Programação Computacional (40h)	13, 14 e 15 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: diretoria@crateus.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Ciências da Computação (40h)	13, 14 e 15 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 17, 20 e 21 de junho de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: ec@sobral.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Redes de Computadores (40h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Gestão de Processos da Produção (40h)	13,14, 15, 17 e 20 de junho de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: admrussas@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição. ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046 - UFES**

Número do Contrato: 19/2021.  
Nº Processo: 23068.033752/2020-20.  
Pregão. Nº 53/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.  
Contratado: 22.288.857/0001-91 - RL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 23.500,00. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 47.000,00. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153046 - UFES**

Número do Contrato: 2/2021.  
Nº Processo: 23068.039794/2020-74.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 15.451.820/0001-77 - BASTOS EDIFICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução de 19/05 a 19/08/2022. Vigência: 19/01/2021 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.323,51. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2022 - UASG 153050**

Nº Processo: 23068052261202240. Objeto: Aquisição de materiais para sistema de irrigação para atender as demandas da Coordenação de Áreas Experimentais e Departamentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharia da Unidade de Alegre - UFES para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência/Edital. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2022) 153050-15225-2022NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/2022 - UASG 153050**

Nº Processo: 23068055565202269. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de computadores para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo Referência. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2022) 153050-15225-2022NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2022 - UASG 153050**

Nº Processo: 23068050926202281. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contid. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2022) 153050-15225-2022NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2022 - UASG 153050**

Nº Processo: 23068052068202217. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas n. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2022) 153050-15225-2022NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL Nº 118/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

**1. Do requerimento de inscrição on line.**

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

